

ACÓRDÃO Nº 2170/2021 – TCU – Plenário

1. Processo TC 036.378/2021-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessada: Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia da Covid-19 (CPIPANDEMIA).
4. Órgão: Ministério da Saúde.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Saúde (SecexSaúde).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de solicitação encaminhada pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPIPANDEMIA), solicitando a realização de auditoria, no âmbito da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), na execução orçamentária para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, no período de fevereiro de 2020 a julho de 2021, confrontando-a com o planejamento publicado e homologado, seja no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)-709 ou do Ministério da Saúde;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer, com fulcro no art. 71, incisos IV e VII, da CF/1988, c/c o art. 38, incisos I e II, da Lei 8.443/1992, da presente solicitação;

9.2. determinar a realização de auditoria de conformidade junto ao Ministério da Saúde e à Secretaria Especial de Saúde Indígena, com o objetivo de avaliar a execução orçamentária para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 durante o período de fevereiro de 2020 a julho de 2021, dando-se especial atenção a eventuais transferências de recursos da Saúde Indígena para o Ministério da Defesa;

9.3. encaminhar cópia desta deliberação à CPI da Pandemia, do Senado Federal, informando-lhe que o prazo para conclusão da fiscalização de que trata o subitem anterior é de até trinta dias, a contar da data da presente decisão, e que, tão logo sejam concluídos os trabalhos de fiscalização, será dado conhecimento dos resultados e das medidas adotadas pelo Tribunal;

9.4. autorizar o Relator, a seu juízo e *ad referendum* do Plenário, a enviar, mediante Despacho e por intermédio da Presidência do TCU, as informações preliminares que forem produzidas pela equipe de fiscalização, dada a natureza temporária da mencionada CPI bem como o caráter de urgência no processamento desse tipo de solicitação, assegurado pelo art. 231 do RITCU; e

9.5. restituir o processo à SecexSaúde para a adoção das providências a seu cargo.

10. Ata nº 36/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 15/9/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2170-36/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymmler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas, Vital do Rêgo (Relator) e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral